



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Decreto nº 4.051/2022 - Lei n.º 3.628/2022**  
De 25 de Fevereiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar

do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 236.785,12(Duzentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Doze Centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD APLIC.	FICHA
02.05 Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2231 Ações e Promoções em Saúde Pública	3.3.90.30	36.785,12	Estadual	300	356
02.05 Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2231 Ações e Promoções em Saúde Pública	3.3.90.36	20.000,00	Estadual	300	357
02.05 Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2231 Ações e Promoções em Saúde Pública	3.3.90.39	180.000,00	Estadual	300	358

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 236.785,12(Duzentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Doze Centavos), será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, Metas e Ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão das ações abaixo:

Ação nº 2231 – Ações e Promoções em Saúde Pública

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Realização de Exames	0014	3000	Exames

**Artigo 4º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

publicação.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua

**Artigo 6º** - Regovam-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul, 25 de Fevereiro de 2022.

~~MARCO AURÉLIO SOARES~~  
Prefeito Municipal

*Anderson Luiz*  
ANDERSON LUIZ  
Secr. de Gov. Segurança Com. e Trânsito

*Carvalho*  
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secretário de Finanças, Planejamento e  
Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Juliana de A. Gomes*  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I